

EDITAL Nº 04/2024 UFC-ABIN

InsightLab e GREat - UFC

Processo Seletivo para candidatura de celetistas no Projeto UFC-ABIN, conforme acordo de parceria para pesquisa, desenvolvimento e inovação entre ABIN AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA (ABIN) e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (UFC), contrato nº 24/2024 assinado entre as duas partes, com a interveniência administrativa da FUNDAÇÃO CEARENSE DE PESQUISA E CULTURA - FCPC.

A Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura-FCPC, instituição de apoio à Universidade Federal do Ceará-UFC, na forma da Lei n. 8.958/94, por intermédio da Coordenação do Projeto, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de sua equipe técnica para o atendimento das demandas do projeto; em regime de celetista, com período de experiência, de acordo com a Consolidação das Leis Trabalhistas e as alterações trazidas pela Lei 13.467/2017.

O Presente Edital observa as disposições do Decreto nº 8.241/2014, que regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 (no que concerne ao Processo Seletivo Simplificado) e, supletivamente, as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que forem aplicáveis, assim como, toda a legislação brasileira aplicável à matéria; observando, especialmente, o que estabelecem os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da transparência, da vinculação ao edital e do julgamento objetivo.

A FCPC não compactua com ações, sejam elas explícitas ou veladas, que possam causar discriminação social, racial, por condição física/mental, religiosa ou de gênero, condenando qualquer comportamento contrário aos valores da instituição.

1. DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, e posteriores retificações, caso existam;
- 1.2. A seleção de que trata este Edital consistirá em: Análise Curricular e Entrevistas realizadas pela Coordenação do Projeto.
- 1.3. Pretende-se contratar pessoal dentre aqueles selecionados, conforme ordem de

classificação e de acordo com o cronograma especificado no Plano de Trabalho inerente ao projeto;

- 1.4. As atividades a serem desenvolvidas pelos contratados serão realizadas durante a vigência do projeto e seu respectivo Plano de Trabalho. O início das contratações dependerá das demandas do projeto que serão indicadas pela Equipe Técnica responsável;
- 1.5. As contratações de pessoal, foco do presente Instrumento, estão condicionadas aos efetivos repasses financeiros da Concedente (Universidade Federal do Ceará – UFC). Portanto, não há garantia de contratação dos selecionados ou de candidatos em cadastro de reserva no caso de a FCPC não receber os recursos destinados ao PROJETO UFC-ABIN;
- 1.6. A Seleção objeto do presente Termo de Referência terá validade de 6 (seis) meses meses, contados da data da divulgação de seu resultado, sem possibilidade de prorrogação;
- 1.7. Decorridos 6 (seis) meses, ocorrerá o arquivamento desse procedimento de seleção e, portanto, novas solicitações de contratação para composição da equipe de celetistas estarão sujeitas à realização de um novo procedimento de seleção, que acontecerá única e exclusivamente a critério da coordenação do PROJETO UFC-ABIN e, sobretudo, em conformidade com a vigência do Projeto;
- 1.8. A FCPC reserva-se no direito de dispensar o(s) contratado(s) em período inferior ao aqui estimado, promovendo-lhe as respectivas garantias legais rescisórias.
- 1.9. Poderão ser selecionados candidatos inscritos no Banco de Currículos do Insight Lab e GREat. Portanto, não será necessária a inscrição para aqueles candidatos que já possuam seus dados profissionais devidamente cadastrados no Banco de Currículos do Insight Lab e GREat. Esta medida visa otimizar o processo seletivo tanto para os candidatos quanto para a equipe de seleção, reconhecendo e valorizando o histórico de profissionais já engajados em oportunidades anteriores.
- 1.10. O processo seletivo será realizado pelo coordenador do projeto e equipe por ele designada. A avaliação dos currículos compreenderá o atendimento aos requisitos mínimos e qualificações desejáveis. Dessa forma, a seleção ocorrerá em duas fases, por meio de análise de currículos e de entrevistas individuais.

2. VAGAS DISPONÍVEIS:

Perfil	Quantidade de Vagas
Analista - Desenvolvedor Mobile	01 vaga + 01 vaga (cad. de reserva)

3. DESCRIÇÃO DAS COMPETÊNCIAS/CARGA HORÁRIA:

3.1. Tabela cargo/Competências e habilidades desejáveis/Carga Horária Mensal

Cargo	Competências e habilidades desejáveis	Carga horária semanal
Analista - Desenvolvedor Mobile	<ul style="list-style-type: none">- Bacharelado em Ciência ou Engenharia da Computação, Engenharia de Software ou área relacionada.- Sólido entendimento de estruturas de dados, algoritmos e design de software.- Experiência em projetar e implementar aplicativos para plataformas móveis (iOS e Android).- Habilidades de programação em linguagens como Java, Kotlin, Rust, Swift ou Objective-C.- Experiência com ferramentas de análise estática e dinâmica para segurança móvel.- Experiência em práticas de desenvolvimento ágil (Scrum, Kanban).- Conhecimento em redes e protocolos de comunicação.- Forte habilidade de resolução de problemas e análise crítica.- Excelentes habilidades de comunicação e trabalho em equipe.	40 horas semana

4. INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições terão início a partir do dia 15 de julho de 2024 e serão encerradas no dia 19 de julho de 2024, às 17h, sendo realizadas diretamente pelos interessados através do preenchimento do formulário [Google Forms](#).

A partir do momento em que a candidatura for submetida à avaliação da Coordenação do Projeto, presume-se que os candidatos estão cientes de todas as regras estabelecidas no presente Edital e que estão de acordo com o seu conteúdo;

4.2. Não será cobrada Taxa de Inscrição;

4.3. A validação da inscrição acontecerá com a finalização do processo de inscrição no endereço eletrônico informado no item 4.1;

4.4. As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sendo eliminado deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que não comprovar as informações fornecidas.

5. RESULTADO OFICIAL E CONVOCAÇÃO

5.1. Os candidatos aprovados em qualquer uma das fases da seleção serão comunicados por e-mail de sua aprovação.

5.2 A convocação dos candidatos selecionados será empreendida através do e-mail do candidato.

5.3. A contratação será empreendida pela FCPC, gestora administrativa-financeira do PROJETO ABIN-UFC, conforme necessidade do Projeto.

6. INFORMAÇÕES GERAIS

6.1. A participação do candidato no Processo de Seleção não implica em obrigatoriedade de sua contratação, apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à FCPC / Coordenação do Projeto ABIN-UFC o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e necessidade do Projeto e em cumprimento à ordem de classificação final;

6.2. Fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio das redes sociais:

https://instagram.com/_insightlab?igshid=OGQ5ZDc2ODk2ZA==

e

<https://instagram.com/great.ufc?igshid=MmVIMjlkMTBhMg==>

6.3. Em havendo questionamentos acerca do presente Edital nº 04/2024 UFC-ABIN, os interessados deverão encaminhar ao e-mail: jobs@insightlab.ufc.br, identificando o assunto: “Dúvida/Questionamentos – EDITAL DE SELEÇÃO nº 04/2024 UFC-ABIN .

6.4. Em consonância com os princípios Constitucionais contidos no artigo 37, caput da Constituição Federal de 1988; bem como, nos termos do artigo 3º, § segundo da Lei nº 8.958/94, de modo a afastar as hipóteses legais de nepotismo, os candidatos selecionados não possuirão vínculo de matrimônio ou de união estável ou relação de parentesco (em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau) com autoridade nomeante e tampouco com membro ou servidor ocupantes de cargo de direção da FCPC e da Universidade Federal do Ceará – UFC;

6.5. Candidatos aprovados, após convocação, somente poderão iniciar suas atividades após formalização do contrato de trabalho com a FCPC;

6.6. A aprovação neste processo seletivo não implica na convocação imediata dos candidatos, o projeto se reserva no direito de fazer convocatórias diante suas necessidades, com formação de banco de candidatos;

6.7. Ao candidato inscrito na seleção objeto do Edital nº 04/2024 UFC-ABIN, fica vetada inscrição em outros editais de Processo Seletivo da FCPC para os cargos aqui contemplados;

6.8. A remuneração será informada durante a entrevista.

6.9. Ao participar desta seleção pública, o candidato reconhece que a FCPC está sujeita a obrigações legais relacionadas à Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011).

7. CRONOGRAMA

Etapa	Data
Envio de currículos	15/07/24 a 19/07/24
Análise dos currículos	22/07/24 a 23/07/24
Resultado da Pré-Seleção	24/07/24
Entrevista online para os aprovados na pré-seleção	25/07/24 a 26/07/24
Resultado final	26/07/2024

Fortaleza, 12 de julho de 2024.